

MWD
Negócios & Soluções
CNPJ: 35.157.698/0001-38
Inscrição estadual: 11.575.110
Inscrição municipal: 18298

Endereço: Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº
1.450, km 05.

Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ

CEP: 28.400 – 000

Telefone: (22) 998644296

E-mail: mwdlicitacao@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.11.05/PE

Secretaria Solicitante: Secretaria de Saúde

A empresa **M.W.D. Negócios & Soluções EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.157.698/0001-38, Inscrição Estadual nº 11.575.110, estabelecida na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº 1.450, KM 05 - Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ - CEP 28.400-000, Indústria fabricante de trailer, interessada em participar do certame licitatório supramencionado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** com relação ao Edital suscitando para tanto as razões que passa a expor:

DA MOTIVAÇÃO DO PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, cumpre-nos destacar que a presente impugnação se encontra disciplinado no Edital Regedor do certame licitatório e artigo 18 do Decreto nº 5450/05, sendo que o prazo estabelecido é até o 3º (Terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão:

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

... 12.1.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@itapipoca.ce.gov.br

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital...

O edital regedor do presente certame licitatório tem como objeto: **"...AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, ZERO KM, ADAPTADO PARA UNIDADE VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE GATOS E CACHORROS (CASTRAMÓVEL)" ...**

No que tange aos Documentos de Habilitação, merece ser esclarecido o que é solicitado no edital em seu item "... 11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA / 11.6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. O atestado deverá também as demais informações: ..."

Posto que o edital não solicita das licitantes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE, E DE FORMA QUE SEJA EFICIENTE** para comprovação que a marca/modelo do produto ofertado seja de qualidade, e

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000

que ESTEJA ADEQUADO AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO; tais documentos são essenciais e de suma importância para a comprovação de que **A EMPRESA FABRICANTE** da marca/modelo ofertada no certame possua a qualificação técnica adequada para o Trailer a ser adquirido.

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado será executado e entregue por empresa com capacidade para isso, garantindo que a empresa fornecedora possua condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado, prevalecendo assim o interesse da Administração Pública.

No presente caso, a Unidade Móvel que a Administração Pública pretende adquirir é uma espécie de veículo e para sua utilização e deslocamento necessita ser devidamente emplacada, emplacamento esse que somente poderá ser realizado CORRETAMENTE se o fabricante possuir:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o;
- Certificado de Capacitação Técnica – CCT, ESPÉCIE: ESPECIAL / CARROÇARIA: TRAILER e DENTRO DAS MEDIDAS e parâmetros solicitados.

A Resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 que – Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências – em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.”

Portanto, a fabricação/customização/adaptação de veículos compreende documentação e homologação específicas junto aos órgãos de trânsito para que o produto final possa ser LICENCIADO LEGALMENTE, e utilizado conforme a legislação vigente, **evitando desta forma aborrecimentos futuros junto aos órgãos de trânsito, tais como, multas, apreensão do veículo.**

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica – CCT são documentos emitidos pelo SENATRAN e INMETRO, respectivamente, e como acima exposto são documentos de apresentação obrigatória junto aos órgãos de trânsito para fins de licenciamento dos veículos adaptados. Somente empresas homologadas pelo SENATRAN, CONTRAN e INMETRO possuem autorização específica para obtenção de mencionada documentação. E quando solicitados inibi os aventureiros e empresas que não possuem os documentos obrigatórios, o que tem acontecido constantemente em processos licitatórios.

Além disso, existe o CREA, como também uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa fabricante com os mesmos e também Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.

Posto isso, requeremos que sejam acrescentados os documentos técnicos acima mencionados, pois o objeto solicitado com base no edital e na descrição do objeto não pode ser

mantido da forma como se encontra, impossibilitando a correta formulação da proposta, e caso seja mantido da forma como se encontra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, poderá adquirir um produto ilegal, e irregular, que não poderá ser utilizado, trazendo assim, sérios prejuízos à Secretaria e ao erário público.

Diante do exposto, o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO** deve ser acatado, para que seja retificado o edital nas exigências de documentação técnicas, adequando-o em todos os termos mencionados.

Frisamos que ao ser solicitado a documentação acima em nome da **FABRICANTE**, de forma alguma restringira o pregão, uma vez que qualquer revenda, escritórios de representações e até mesmo fabricas poderão participar do pregão oferecendo uma marca idônea e totalmente capaz de entregar o modelo de acordo com o solicitado no edital e as legislações de transito e CFMV / CRMV vigentes.

Termos em que, Pede e espera deferimento.



São Fidélis/RJ, 10 de Abril de 2023;

M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.157.698/0001-38

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
ROD. SÃO FIDÉLIS/CAMBIASCA, 1450 KM 05
VILA DOS CORADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000